

linhaça, sem.<sup>te</sup> do linho canamo, q. Vm.<sup>co</sup> fará repartir pelos mais curiozos lavradores desse destrito confr.<sup>o</sup> lhe parecer; afim de que se estabeleça bem a sua produção, e fique della resultando aquella esperada utilid.<sup>o</sup>, q. se tem concedido, e Vm.<sup>co</sup> pondera: devendo ser animada pela sua actividade, e eficacia, seg.<sup>do</sup> o Plano, e methodo incluzo, q. sem embargo de lhe faltar o fim, o remeto p.<sup>a</sup> a pr.<sup>a</sup> instrucção, emq.<sup>to</sup> brevem.<sup>te</sup> o não faço da dita parte, q. resta.

Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 3 de Março de 1785. // P.S. Vai tambem a Tasca, ou modello para a grama de Linho. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.<sup>a</sup> Vicente da Costa Taq.<sup>a</sup> Goes e Ar.<sup>a</sup>, Cap.<sup>m</sup>  
Mor da V.<sup>a</sup> de Itú**

Por me constar, q. no destrito dessa villa se tem dado principio a cultura do linho, e atendendo a grande utilidade, q. disto se segue, principalm.<sup>te</sup> a do Canamo, remeto a Vm.<sup>co</sup> a semente do mesmo p.<sup>a</sup> a repartir pelos mais curiozos lavradores, e animar a referida cultura, segundo o Plano, e descrição, q. remeto; e o farei de mais semente, sendo necessaria, com avizo de Vm.<sup>co</sup> como tambem do modello p.<sup>a</sup> grammar, ou tasquinhar o d.<sup>o</sup> linho, se ainda ahi for desconhecido. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 3 de Março de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.<sup>a</sup> Manoel da S.<sup>a</sup> Reys, Cap.<sup>m</sup> Mor da V.<sup>a</sup> de  
Guaratinguitá**

A vista da carta incluzo do Cap.<sup>m</sup> Diogo Antonio de Figr.<sup>do</sup> de S. Ana da Parayba, castigará Vm.<sup>co</sup>, ou dará a providencia, q. lhe parecer sobre a dezobediencia, de q. a mesma carta trata. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 3 de Março de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.<sup>a</sup> Andre de Medeiros Costa, Juiz Ordinr.<sup>o</sup> da  
V.<sup>a</sup> e Sorocaba.**

Tenho prez.<sup>to</sup> a carta de Vm.<sup>co</sup> de 27 do mez passado, em q. me participa ter pedido por carta de officio auxilio ao Cap.<sup>m</sup> de Aux.<sup>m</sup> Antonio Francisco de Aguiar p.<sup>a</sup> a remessa do prezo Salvador de Olivr.<sup>a</sup>, por entender, q. a Tropa Aux.<sup>m</sup> deve fazello em semelhantes diligencias: Ao q. sou a responder a Vm.<sup>co</sup>, que visto haver pedido por officio o referido auxilio, o

